



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

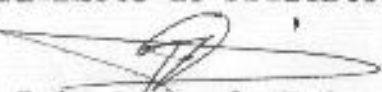
LEI Nº 36-JP, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.989.-

Dispõe sobre aumento de remuneração aos Secretários e demais cargos de confiança e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

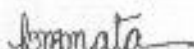
- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial aos titulares de Secretarias e demais cargos de confiança, para o mes de setembro último e a ser calculado sobre o salário pago no mes de agosto próximo passado.
- Artº 2º - O aumento de que trata o artigo anterior será de 109,03% (Cento e nove e treis décimos por cento) para os Secretários e de 93,45% (noventa e treis e quarenta e cinco centésimos por cento) para os Chefes de Departamento e demais ocupantes de cargos de confiança.
- Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro do ano em curso.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 31 de outubro de 1.989.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Aux. Téc. em Contabilidade.

Fls.v125/126- Livro nº 04.-